



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 247 /2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso Federal, oriundo de Emendas Parlamentares, distribuído da seguinte forma: CV. CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E, BIBLIOTECA E PASSARELA, vinculado ao convênio nº 096/DPCN/2019; perfazendo um valor do crédito adicional especial de **R\$ 348.145,00 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil Cento E Quarenta E Cinco Reais)**,

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 23 de setembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Lido em Plenário
Em: 27/11/20

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
No.	<u>021/CM/20</u>
Data:	<u>25/11/2020</u>
Ass.	<u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 079/GAB/PMMN/2020
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 348.145,00 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil Cento E Quarenta E Cinco Reais)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1110 – CV. CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E, BIBLIOTECA E PASSARELA.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 348.145,00 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil Cento E Quarenta E Cinco Reais)
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 348.145,00 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil Cento E Quarenta E Cinco Reais)** será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênio n° 096/DPCN/2019 e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.2018 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$ 5.145,00 (Cinco Mil Cento E Quarenta E Cinco Reais)
Ficha: 103

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3110
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Monte Negro-RO, 18 de novembro de 2020.

A
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2020**, pertinente à **“CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BIBLIOTECA E PASSARELA (CONCRETO ARMADO) NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 882755/2019, SICONV Nº 096/DPCN/2019”** assim como que seja realizada suplementação por anulação para pagamento de contrapartida do referido convênio, totalizando o valor de **R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais)**, conforme quadro abaixo descrito:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR DE R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

ANULAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FICHA: 103

VALOR DE R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

CRIAR A SEGUINTE FICHA ORÇAMENTARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.


Ficha: _____

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BIBLIOTECA E PASSARELA (CONCRETO ARMADO) NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 882755/2019, SICONV Nº 096/DPCN/2019.

VALOR DE R\$ 348.145,00 (trezentos e quarenta e oito mil cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO P. DE SOUSA
Secretário Mun. de Gestão Em Adm. e Finanças
Port. Nº 888/GAB/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Monte Negro-RO, 18 de novembro de 2020.

A
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2020**, pertinente à **“CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BIBLIOTECA E PASSARELA (CONCRETO ARMADO) NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 882755/2019, SICONV Nº 096/DPCN/2019”** assim como que seja realizada suplementação por anulação para pagamento de contrapartida do referido convênio, totalizando o valor de **R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais)**, conforme quadro abaixo descrito:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR DE R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

ANULAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FICHA: 103

VALOR DE R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

CRIAR A SEGUINTE FICHA ORÇAMENTARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.


Ficha: _____

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BIBLIOTECA E PASSARELA (CONCRETO ARMADO) NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 882755/2019, SICONV Nº 096/DPCN/2019.

VALOR DE R\$ 348.145,00 (trezentos e quarenta e oito mil cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO P. DE SOUSA
Secretário Mun. de Gestão Em Adm. e Finanças
Port. Nº 888/GAB/2018